Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

# LEI 2.511 DE 18 DE NOVEMBRODE 2019

**Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRINHA**, do estado de São Paulo, **MARIA EMÍLIA MARCARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de **até R$ 551.401,00** (quinhentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e um reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2019 – Lei nº. 2.491 de (13/12/2018), classificadas e codificadas sob números:

| Codificação | Categoria Econômica | Ficha | Valor até R$ | Objeto | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.03.03.12.361.0010.2.010 | 3.1.90.11.00 | 85 | 100.000,00 | Venc. Vant. Fixas PC Ensino Fundamental | Exercício 2019 |
| 02.03.03.12.361.0010.2.010 | 4.4.90.52.00 | 102 | 300.000,00 | Eq. e Mat.Permanente Ensino Fumdamental | Exercício 2019 |
| 02.03.01.12.365.0008.2.008 | 3.3.90.46.00 | 72 | 46.401,00 | Auxilio Alimentação Ensino Infantil | Exercício 2019 |
| 02.02.01.28.843.0000.0.003 | 4.4.90.71.00 | 58 | 105.000,00 | Principal Adm Geral | Exercício 2019 |

| Valor Total do Créditos Adicionais | 551.401,00 |
|---|---|

**Parágrafo único** - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes da **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 551.401,00** (quinhentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e um reais), classificadas e codificadas sob nºs:

| Codificação | Categoria Econômica | Ficha | Valor R$ | Objeto | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.03.03.12.361.0010.2.010 | 4.4.90.51.00 | 84 | 100.0000,00 | Obras e Instalações Ensino Fundamental | Exercício 2019 |
| 02.03.03.12.361.0010.2.010 | 3.3.90.30.00 | 90 | 300.000,00 | Material de Consumo Ensino Fundamental | Exercício 2019 |
| 02.03.01.12.365.0008.1.002 | 4.4.90.51.00 | 63 | 46.401,00 | Obras e Instalações Ensino Fundamental | Exercício 2019 |
| 02.07.02.17.512.0020.1.010 | 4.4.90.51.00 | 256 | 10.000,00 | Obras e Instalações Saneamento Geral | Exercício 2019 |
| 02.07.02.17.512.0020.1.060 | 3.3.90.39.00 | 955 | 30.500,00 | Ots Serv Terc PJ Saneamento Geral | Exercício 2019 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.07.02.17.512.0020.1.060 | 4.4.90.51.00 | 956 | 64.500,00 | Obras e Instalações Saneamento Geral | Exercício 2019 |

| | |
|---|---|
| **Valor Total das Anulações** | **R$ 551.401,00** |

**Art. 2º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.480 de 27/09/2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2019.

**Art. 3º** Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito em 01 de Agosto de 2.019.

**Art. 5º.** Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 18 DE Novembro de 2.019

**MARIA EMILIA MARCARI**
Prefeita Municipal